

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.409/0001-25, localizada na Rua Frederico Simões, 98, sala 704, Caminho das Árvores - Salvador/ BA – CEP: 41820-774, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo referente a Edital de seleção pública nº 018/2025, destinado à contratação de serviços e projetos de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital.

Após criteriosa análise das propostas submetidas e com base nos requisitos estabelecidos no edital, selecionou-se a seguinte empresa para a celebração do respectivo contrato:

1. PUBLICAÇÃO DE LIVRO.

- Razão Social: **J.A.M. PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
- CNPJ: 34.383.556/0001-26

A empresa selecionada será devidamente comunicada para a formalização do contrato e orientada acerca próximos passos do processo.

A gerência do projeto agradece a todas as empresas que participaram deste processo seletivo, reafirmando o compromisso com a transparência e a equidade na escolha das propostas.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail **arranque@redemar.org.br**.

Salvador/BA, 27 de outubro de 2025.



REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR

William Freitas Conceição
Representante Legal

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua gerência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de Publicação de livro para atender as demandas da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, considerando o Termo de Fomento no 956444/2024 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro**, conforme especificações constantes nos **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação será imediata após aprovação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, Inapta ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensão do direito de participar de contratações com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR;**

3.2.3. Estiver inadimplente com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR;**

3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para **arranque@redemar.org.br** até as **18 horas** do dia **06/10/2025**, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. No caso de a empresa ser MEI (Microempreendedor Individual), deverá apresentar o CCMEI (Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 REGULARIDADE FISCAL

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade de encargos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica para atendimento ao serviço proposto ou Portifólio/ carta de apresentação da empresa com os trabalhos mais relevantes que realizou nos últimos 03 (três) anos, com a respectiva comprovação no trabalho na área objeto deste Edital.

4.3.4 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.5. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor máximo para contratação deste serviço será **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme o **Termo de Fomento no 956444/2024**, conforme tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
Publicação de Livro	Unidades	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
TOTAL				R\$ 49.500,00

5.2. As empresas participantes deverão apresentar propostas dentro do limite estabelecido, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor global** atendendo às especificações técnicas do Termo de Referência.

5.3 No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e impostos incidentes, inclusive ICMS, bem como eventuais custos de logística, transporte e entrega, não cabendo ao Instituto Redemar Brasil qualquer ônus adicional.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A gerência do projeto verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

7 AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 As empresas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Conformidade técnica** com as especificações do Termo de Referência;
- b) **Experiência comprovada** da empresa em serviços similares (portfólio e referências);
- c) **Menor preço global**, desde que atendidos os requisitos técnicos.

7.2 A escolha da contratada será feita com base no **menor valor apresentado**, observada a qualificação técnica mínima exigida.

7.3. Caso duas ou mais propostas apresentem valores iguais, será considerada vencedora aquela que apresentar maior comprovação de experiência em trabalhos similares.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua **PROPOSTA**, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.8. A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;

9.2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela **CONTRATADA**.

9.4. Pagar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados de acordo com o Item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 05 (cinco) dias, após entrega do produto e da nota fiscal com emissão correta para a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de publicação de livro, referente ao TdR nº 011/2025 do Edital de Seleção nº 018/2025, Termo de Fomento no 956444/2024 – Objeto: “Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”, referente ao mês de XXXX de 2025. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX.”

10.3. O pagamento somente será efetuado se a **CONTRATADA** apresentar a nota fiscal e os produtos entregues, aprovados pelo coordenador do projeto;

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.6. Fica vedado o adiantamento de quaisquer valores à **CONTRATADA**, sendo os pagamentos devidos somente após a comprovação da execução dos serviços e mediante apresentação da respectiva nota fiscal e entrega dos produtos aprovado pela Gerência do Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado a gerência da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR:**

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

11.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela gerência do projeto, sob pena de inabilitação da candidatura.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado no e-mail **arranque@redemar.org.br**, até as 18 hs do dia 03/10/2025.

11.7. Em nenhuma hipótese serão acolhidas e/ou analisados pedidos de esclarecimentos em desacordo com o previsto no item anterior.

11.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção serão publicados no site da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, www.redemar.org.br/contratacoes/.

11.09. Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção.

11.10. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

Salvador/BA, 19 de setembro de 2025.



REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR

William Freitas Conceição

TERMO DE REFERÊNCIA nº 011/2025

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO

Contexto:

Fundado em 2016, o Instituto Redemar Brasil é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros do país. A organização tem sede em Salvador/BA e atua em diferentes regiões do Brasil por meio de projetos e parcerias com outras instituições e organizações da sociedade civil. O Instituto Redemar Brasil é composto por uma equipe de profissionais qualificados e engajados na proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, e conta com o apoio de parceiros e voluntários que compartilham da missão e visão da organização. Entre as principais atividades da organização estão o monitoramento de ecossistemas costeiros e marinhos, fortalecimento das populações tradicionais, a promoção de campanhas de conscientização e mobilização social, o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, a realização de eventos e capacitações.

Sobre o Projeto

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicação de Livro para atender as demandas do Instituto Redemar Brasil, considerando o **Termo de Fomento no 956444/2024** e o valor máximo definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”**

O presente Termo de Referência visa a contratação de **01 (uma) Prestação de serviço de publicação de livro**, onde desempenhará as seguintes atividades atreladas ao projeto.

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

O **serviço de publicação** deverá realizar:

- Revisão ortográfica e gramatical;
- Revisão técnica e de estilo;
- Normalização conforme normas ABNT, quando aplicável;
- Registro ISBN;
- Elaboração da ficha catalográfica;
- Diagramação profissional do miolo e da capa;
- Criação de ilustrações para capa, capítulos e conteúdo;

- Geração de versões digitais (e-book em PDF interativo);
- Prova gráfica/boneco para validação antes da impressão definitiva;
- Impressão de 500 exemplares, incluindo embalagem e frete;
- Cadastro e disponibilização para venda em plataformas online e portais eletrônicos;
- Relatório final com documentação das etapas realizadas.

Entregas previstas

As entregas previstas compreenderão todas as etapas necessárias ao processo editorial.

Inicialmente, a contratada deverá apresentar um plano de execução contendo o cronograma detalhado das atividades, no prazo de até sete dias após a assinatura do contrato.

Em seguida, deverá ser entregue a versão revisada do conteúdo, contemplando a revisão ortográfica, gramatical e de estilo, acompanhada do comprovante de registro do ISBN e da ficha catalográfica finalizada, apta para inserção no livro.

Na sequência, deverá ser apresentada ao Instituto a prova de diagramação completa do miolo e da capa em formato digital (PDF), para validação. Após a aprovação, será entregue uma prova gráfica física (boneco impresso) que permitirá a conferência final de cores, margens e acabamento.

Concluída essa etapa, a contratada deverá disponibilizar a versão digital do livro em formatos adequados à publicação eletrônica (PDF interativo), com capa adaptada. Por fim, deverá realizar a impressão de 500 exemplares físicos, incluindo embalagem e entrega no endereço informado pelo Instituto, e apresentar relatório final consolidando todas as etapas executadas, acompanhado dos comprovantes de registros, arquivos digitais e recibo de entrega dos exemplares impressos.

Produto Final

Publicação, impressão e entrega de 500 unidades do Livro, conforme especificação abaixo:

CAPA:

TAMANHO: 17 cm x 24 cm.

SANGRA: 0,5 cm x 0,5 cm.

LOMBADA: 0,2582 cm.

PAPEL: IMUNE CARTÃO TRIPLEX NINGBO C1S 77X113 300G/M2.

CORES: 4 x 0

SHRINK INDIVIDUAL

MIOLO:

TAMANHO: 15,7 cm x 23 cm

SANGRA: 0,5 cm x 0,5 cm

PAPEL: IMUNE COUCHE FOSCO 66X96 115 G/M2.

CORES: 4 x 4.

120 PÁGINAS

Local de entrega do produto

Maricá/RJ

Avaliação de desempenho

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

Valores fundamentais para o desempenho do trabalho

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

Competências essenciais

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Experiência e Requisitos

- Expertise na área, com no mínimo 03 anos de atuação,
- Comprovação (Atestado de capacidade técnica e/ou portfólio).

Forma de contratação

Pessoa Jurídica

Duração do contrato:

O prazo máximo para execução será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observando-se as seguintes etapas:

- até 07 dias para entrega do plano de execução;
- até 20 dias para entrega da versão revisada e da ficha catalográfica/ISBN;
- até 30 dias para entrega da prova de diagramação e boneco gráfico;
- até 60 dias para entrega da versão digital, dos exemplares impressos e do relatório final.”



Do envio de propostas

As propostas e documentações solicitadas no edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail **arranque@redemar.org.br** com assunto “SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO - ARRANQUE”, aos cuidados da Sra. Taise Patrocínio, até o dia **06 de outubro de 2025**.

Salvador/BA, 19 de setembro de 2025.

REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR

William Freitas Conceição